

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1966**

*de 04 de março de 2015*

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.849, DE 06 DE MARÇO DE 2013, ALTERADA PELA LEI Nº 1.853, DE 02 DE ABRIL DE 2013, PELA LEI Nº 1.874, DE 18 DE JULHO DE 2013, PELA LEI Nº 1.923 DE 16 DE ABRIL DE 2014 E PELA LEI Nº 1.961 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

### ***Art. 1º..***

*Ficam extintos 01 (um) cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Controle e Convênios, símbolo PM-CDEP e 01(um) cargo em Comissão de Chefe de Divisão, símbolo PM-CDIV; cria 01(um) cargo de Diretor de Planejamento, Controle, Convênios e Regulação, símbolo PM-DIR e 01(um) cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, símbolo PM-CDEP, respectivamente.*

### ***Art. 2º..***

*Modifica os itens “2.1” e “3”, da alínea “e”, do art. 16 da Lei nº1.849, de 06 de março de 2013, passando a viger com a seguinte redação:*

*“ (...)”*

#### ***2.1.***

*Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos-DEARH;*

#### ***2.3..***

*Diretoria de Planejamento, Controle e Convênios e Regulação-DIPLACR.*

**Art. 3º..**

*Fica alterado, na forma do Anexo I desta Lei, o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão no Anexo I da Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013, alterada pela Lei nº 1.853, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 1.874, de 18 de julho de 2013, pela Lei 1.923 de 16 de abril de 2014 e pela Lei nº 1.961 de 19 de dezembro de 2014, no que se refere ao quantitativo e classificação dos cargos comissionados.*

**Art. 4º..**

*Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.*

**Art. 5º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.961, de 19 de dezembro de 2014, com seus efeitos a partir de 01/02/2015.*

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CÓDIGO	Denominação	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R\$)
<i>SM-AP</i>	<i>Secretario Municipal</i>	07	<i>Subsídio</i>	<i>6.000,00</i>
<i>AE-AP</i>	<i>Assessor Especial</i>	03	<i>Subsídio</i>	<i>6.000,00</i>
<i>PM-CI</i>	<i>Controlador Interno</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>1.000,00</i>
<i>PM-DIR</i>	<i>Diretor</i>	10	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
<i>PM-TES</i>	<i>Tesoureiro</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
<i>PM-AJ</i>	<i>Assessor Jurídico</i>	03	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
<i>PM-CG</i>	<i>Chefe de Gabinete</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>3.500,00</i>
<i>PM-AD</i>	<i>Administrador Distrital</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>2.500,00</i>
<i>PM-CDEP</i>	<i>Chefe de Departamento</i>	16	<i>Remuneração</i>	<i>2.500,00</i>
<i>PM-ARPC</i>	<i>Assessor de Relações Públicas e Comunicação</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>2.000,00</i>
<i>PM-CDIV</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	17	<i>Remuneração</i>	<i>1.500,00</i>
<i>PM-COOR</i>	<i>Coordenador</i>	08	<i>Remuneração</i>	<i>1.500,00</i>
<i>PM-SGAB</i>	<i>Secretaria de Gabinete</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>1.300,00</i>
<i>PM-ASS-01</i>	<i>Assessor I</i>	05	<i>Remuneração</i>	<i>2.500,00</i>
<i>PM-ASSCL</i>	<i>Assessor de Compras e Licitação</i>	02	<i>Remuneração</i>	<i>1.600,00</i>
<i>PM-ASSPC</i>	<i>Assessor de Projetos e Convênios</i>	01	<i>Remuneração</i>	<i>1.600,00</i>
<i>PM-ASS-02</i>	<i>Assessor II</i>	10	<i>Remuneração</i>	<i>1.100,00</i>

*Camapuã-MS, 04 de março de 2015.*

*Eng ° MARCELO PIMENTEL DUA LIBI Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1966/2015 - 04 de março de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*